



**TEMAN PIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF nº 38.339.353/0001-93

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **TEMAN PIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 38.339.353/0001-93 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 16 de março de 2026, às 23:59 horas, na sede social da Administradora.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as matérias a seguir:

- (i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata – 4º andar, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato

Declaratório nº 3.067, de 06 de setembro de 1994 (“Novo Administrador”), a partir do **fechamento do dia 27 de março de 2026** (“Data de Transferência”), nos termos dos prazos e condições da ata da Assembleia Geral de Cotistas anexa (**Anexo I**) (“Substituição do Administrador”);

- (ii) A substituição e transferência dos serviços de custódia, escrituração, tesouraria controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercidos atualmente pelo Banco Daycoval, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200 (“Custodiante”), para Banco Bradesco S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata – 4º andar, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Novo Custodiante”), a partir da Data de Transferência;
- (iii) Aumentar o Capital Autorizado, previsto da cláusula 6.9 do Regulamento, que passará de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) para R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);
- (iv) Alterar o Período de Investimentos do Fundo, de 5 (cinco) para 6 (seis) anos, de modo que o termo definido passará a vigorar a seguinte maneira:

“significa o período em que a Classe Única poderá investir em Valores Mobiliários da Sociedade Alvo e será de 6 (seis) anos contados a partir da Data da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado por 1(um) ano, mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, por orientação da Gestora, após ouvido o Consultor Especializado a esse respeito.”
- (v) Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo para (1) refletir as alterações relativas aos itens (i) e (ii), acima; e (2) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais do Novo Administrador, passando o regulamento a vigor conforme **Anexo II** à presente Assembleia;



- (vi) Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (**Anexo III**).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, conforme previsto neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.